

UM OLHAR SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA HOMOSSEXUAIS NO BRASIL

Luiz Mello de Almeida Neto

Resumo: Neste artigo, são discutidas as múltiplas formas de manifestação da violência homofóbica no Brasil contemporâneo, as quais, geralmente, são decorrentes do machismo e do fundamentalismo religioso. Procura-se destacar como esta violência é parte integrante de um contexto mais amplo, em que a violência generalizada ameaça transformar-se em uma característica da sociedade brasileira, ressaltando, porém, as especificidades das ameaças à integridade física e psicológica de gays e lésbicas em função de sua orientação sexual.

Palavras-chave: homossexualidade; violência; homofobia.

A violência nossa de cada dia

Nestes dias em que a violência tem sido sombra permanente nas vidas de todos nós, *bushs, saddams, beira-mares* e *fernandinhos* de variados sobrenomes são as personificações maiores de medos que já se colaram às nossas peles. Se os conflitos em nível mundial colocam-nos face a face com as conseqüências de uma violência totalizante, metonimizada em ataques terroristas e nucleares, nossas vidas diárias, também em suas esferas locais, têm estado marcadas por um temor crescente, quase fóbico, dos roubos, assaltos, latrocínios, seqüestros e estupros, que não mais fazem parte apenas da ordem do extraordinário. O cotidiano de muitas cidades brasileiras já se aproxima de um cenário de guerra civil, tamanha a intensidade dos conflitos armados, espe-

cialmente relacionados ao narcotráfico, e o número de mortes deles decorrentes.

Para além dessa naturalização da violência e rotinização da destruição, parcelas significativas da população brasileira e mundial também se vêem às voltas com outras modalidades de violência não menos nefastas, por menos explícitas, a exemplo das manifestas na fome e na falta de trabalho, habitação, saúde, educação e lazer, assim como das relacionadas às intolerâncias de variadas ordens, como a religiosa, a étnica e a sexual. No Brasil, por exemplo, há muito já não se pode dizer que se vive em um "paraíso étnico-racial-religioso", por mais que alguns ainda insistam em nos fazer crer que somos uma sociedade marcada pela convivên-

cia harmoniosa e pacífica entre grupos diversos.

Hoje, mais do que nunca, a violência que campeia no país não pode ser entendida como resultado de um conflito estrutural apenas entre pobres e ricos, mas, particularmente, entre negros e brancos, em face de uma desigualdade social monstruosa, que aprisiona os negros brasileiros em situações de vida cujos indicadores são piores que os dos negros sul-africanos pré-fim do *apartheid* (CARVALHO, 2001). Por outro lado, também não pode ser ignorado que parecemos caminhar a passos largos para uma sociedade em que a intolerância religiosa tem-se mostrado freqüente, com grupos variados, especialmente evangélicos, arregimentando um número cada vez maior de seguidores, particularmente negros e pobres, a partir de um discurso que identifica como endemoninhados todos aqueles que não compartilham de suas crenças.

Exemplo emblemático dessa situação pode ser identificado nos pronunciamentos de alguns candidatos e de seus cabos eleitorais ao longo do processo eleitoral de 2002. A título de ilustração, destaque-se que, segundo a reportagem "Pastor prega voto em evangélico contra 'raça gay'", publicada na *Folha de S. Paulo*, em 30/9/2002, um pastor da Igreja Assembléia de Deus, em campanha para o candidato Anthony Garotinho à Presidência da República, acusou os homossexuais de estarem gestando uma "nova raça", à luz de argumentos pseudocientíficos relacionados a novas técnicas de reprodução assistida. Neste pronunciamento, reproduzido em CDs, fitas cassetes e vídeos e com distribuição para múltiplas igrejas das mais variadas partes do país,

o Pastor chega a dizer – entre outros argumentos que dariam sustentação à tese de que o diabo planejava dominar a política no Brasil – que a gestação de uma nova raça de homossexuais estaria associada à tentativa de imposição do "casamento gay", a partir de projeto apresentado pela ex-deputada e hoje prefeita de São Paulo, Marta Suplicy.

Resumindo esta longa, confusa e estranha história, a mensagem final do pastor é: vote em Garotinho, que nos protegerá do avanço dos homossexuais no Brasil e não permitirá que sejamos obrigados a realizar seus casamentos em nossas igrejas – já que a transformação dos homossexuais em uma "nova raça" asseguraria a eles proteção legal, uma vez que o racismo é definido como crime inafiançável. Não é demais dizer que este pastor foi eleito, em 2002, para a Assembléia Legislativa do Rio de Janeiro, pelo PRONA. Vale registrar, também, que o presidente deste mesmo partido, Enéas Carneiro, depois de recentemente eleito deputado federal por São Paulo, com mais de um milhão e meio de votos, já se referiu aos homossexuais como "abominação". Note-se que a bancada evangélica conseguiu eleger, em 2002, quase 60 deputados federais, os quais votam em bloco contra toda proposição legislativa que signifique garantia de direitos civis para homossexuais ou previsão legal de punição para qualquer forma de discriminação por orientação sexual.

Exemplo de violência homofóbica como esse é protótipo emblemático dos estragos que uma associação deliberada entre ignorância, intolerância e má-fé pode ocasionar. Sem tocar em uma arma ou desferir qualquer golpe físico contra quem quer que seja, uma tal leitura da

homossexualidade mostra, por si só, a violência a que este agrupamento social está sujeito. É sobre esta violência – especialmente simbólica, mas legitimadora da física – que vamos tratar mais detidamente, tendo clareza de que ela se insere no contexto mais amplo de todas as violências que atingem todos os brasileiros, independentemente de orientação sexual ou qualquer outro atributo específico.

A legitimidade de um olhar sociológico singular para o cotidiano de opressão-discriminação-exclusão-violência que atinge os homossexuais no Brasil e no mundo fundamenta-se no entendimento de que não se pode negar a necessidade de atenção para demandas sociais particulares em nome de uma atuação que priorize somente o interesse geral. Ou seja, é imprescindível, sim, encontrar formas de combate à violência que vem ameaçando as próprias bases da vida em sociedade, mas, paralela e simultaneamente, também é imperioso identificar e combater as violências específicas, que atingem privilegiadamente alguns grupos sociais, a exemplo dos homossexuais em geral e dos gays em particular.

Em grandes linhas, pode-se dizer que a violência, no contexto do Brasil contemporâneo, caracteriza-se, constitutivamente, como um fenômeno masculino, em dois sentidos básicos: 1) os agentes principais da violência são homens jovens; 2) as vítimas preferenciais desta violência androcêntrica também são homens jovens (ZALUAR, 1995), seja na qualidade de comparsas no crime, inimigos de guerra, policiais que trabalham por uma ordem social pacificada ou cidadãos anônimos que morrem em uma briga de bar, no trânsito ou em um está-

dio de futebol. Não é à toa que as mulheres no Brasil e no mundo têm uma expectativa de vida superior à dos homens, a despeito do fato de que estes ainda são os que definem os destinos principais do país e de praticamente todas as suas instituições significativas, a exemplo dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, das Igrejas, das principais empresas nacionais, entre tantas outras.

Longe de qualquer essencialismo, não restam dúvidas de que o processo de socialização dos homens no Brasil e no mundo não tem conseguido proporcionar uma vida em sociedade pautada em valores associados à paz e à harmonia (NOLASCO, 1995). Não é de estranhar que tais valores sejam definidos em nosso sistema de gênero como relacionados ao feminino, o que talvez ajude a compreender por que a violência tem sido um fenômeno em que homens lutam não só para garantir a sobrevivência, mas também para provar força, inteligência, sagacidade ou qualquer outro dos tantos atributos socialmente definidos como masculinos, incluindo a capacidade de encantar e seduzir mulheres.

Claro que se pode dizer que também há mulheres violentas ou que a violência protagonizada por mulheres assume contornos mais sutis, com lógicas próprias, menos óbvias e ostensivas, com a mulher raramente medindo força com um homem, mas solapando suas ações, vingando-se, reagindo, exercendo sua prepotência contra os que são mais frágeis do que ela, como crianças e idosos (SAFFIOTI, 2002). Nas palavras de Suárez e Bandeira (2002, p. 309), isso significaria dizer que “a diferença entre homens e mulheres se observa no fato de

que quantitativamente muito mais homens do que mulheres agridem fisicamente e de que a violência racional e instrumental cobra muito mais vidas masculinas do que femininas". Sim, isso é certo, como também o é dizer que até mesmo estruturas tradicionalmente masculinas, como as do crime, da polícia e da política, começam a contar com uma presença crescente de mulheres. O que fica no ar, porém, é uma questão para a qual ainda não se tem resposta: como a presença da mulher no tráfico e no Congresso Nacional, por exemplo, poderá alterar a estrutura e os mecanismos de funcionamento dessas instituições? As mulheres seriam facilmente incorporadas à lógica machista e violenta que vigora nestes ambientes ou sua presença imporia transformações de ordem estrutural nas dinâmicas masculinas de dominação? Embora distante dos limites das reflexões aqui propostas, o que tais questões colocam na ordem do dia é a necessidade de pensar acerca do lugar da violência de gênero para além do campo do privado, ou mais precisamente das relações familiares, onde classicamente tem-se atribuído à mulher o lugar da vítima, por meio da afirmação da dualidade entre ativo e passivo, desconsiderando-se as cenas em que os parceiros estão envolvidos e que culminam em agressões (GREGORI, 2003).

"Viado!", não se esqueça, é um xingamento.

No caso dos homossexuais, as vítimas primeiras de uma violência explícita, que implica a violação da integridade ou a destruição física, são *gays*, seguidos de longe por travestis e mais de longe ainda por lésbicas, como está largamente mostrado nos registros realizados pelo Gru-

po Gay da Bahia (GGB) desde 1980. A despeito das fragilidades dos levantamentos estatísticos neste campo, um dos vetores explicativos desta disparidade de números envolvendo assassinatos de *gays*, travestis e lésbicas no Brasil seguramente está associado ao número muito mais significativo de *gays* (estimado em milhões), quando comparado ao de travestis (estimado em milhares), cujo gênero é feminino, ainda que o sexo permaneça masculino. Todavia, a discrepância fica ainda mais eivada pelo gênero das vítimas quando se compara, por exemplo, o número de *gays* assassinados (90 vítimas) com o número de lésbicas (quatro vítimas), em 2002, nos mais diferenciados contextos e em todos os estados do Brasil. Para as três modalidades de vítimas, a maioria absoluta dos assassinatos é do sexo masculino, com idade variando entre 18 e 29 anos (MOTT; CERQUEIRA, 2003). O que se observa, portanto, é que assim como no âmbito da violência que marca a sociedade brasileira, a que atinge especificamente *gays*, lésbicas e travestis também é um fenômeno tipicamente masculino.

Foge aos nossos objetivos discutir aqui se todos os assassinatos de homossexuais identificados nos levantamentos do GGB devem ou não ser caracterizados como crimes de ódio, ou seja, como uma consequência do desprezo e da aversão que o criminoso sentiria pela vítima em função de sua orientação sexual. O que não deixa dúvida, porém, é que esta violência extrema, que implica a destruição do outro e de sua história, por meio de tiros, facadas, espancamentos, estrangulamentos, degolamentos ou afogamentos é apenas a ponta do *iceberg* de uma violência muito mais difusa e generalizada que alcança milhões de homos-

sexuais em suas vidas cotidianas, muitas vezes marcadas por histórias de intolerância e discriminação que começam em casa e se reproduzem na escola, na vizinhança, no local de trabalho e na relação com médicos, policiais e profissionais de estabelecimentos comerciais, como imobiliárias, hotéis, motéis ou mesmo uma loja de móveis onde um casal de homens ou de mulheres pretenda comprar uma singela cama de casal. Na Internet, por outro lado, já é possível encontrar dezenas de *sites* onde se prega explicitamente a violência e a morte dos homossexuais e até mesmo uma associação intitulada *Blogs Associados Anti-Gays* (BAAG). Já os casos de pais que espancam, expulsam de casa ou matam seus/suas filhos/as, quando da descoberta da homossexualidade, talvez sejam a mais triste tradução da profunda homofobia doméstica vigente no Brasil (ALMEIDA NETO; CRILLANOVICK, 1999). É claro que as origens dessa violência contra homossexuais no Brasil remontam ao período colonial, especialmente em decorrência da intolerância inquisitorial (MOTT, 1988; TREVISAN, 1986).

Se na passagem dos anos 70-80 do século XX o combate à violência da polícia contra homossexuais era uma das principais bandeiras de luta dos grupos de militância em formação, dos anos 90 em diante um dos principais desafios dos grupos organizados passa a ser a sensibilização das autoridades públicas – especialmente as polícias – no sentido de garantir a integridade física de *gays* e *lésbicas*, bem como de apurar os crimes que atentem contra sua segurança (SPAGNOL, 2001). Na atualidade, os homossexuais ainda estão lutando por aquilo que as mulheres, a partir dos grupos feministas, já conquistaram em relação à violência

doméstica, ou seja, a superação da crença de que as agressões praticadas por maridos e companheiros contra mulheres não pertenciam ao universo da violência e da violação aos direitos humanos (PITANGUY, 2002). Como destacam Suárez e Bandeira (2002, p. 297), “[...] a politização da violência contra as mulheres, disseminada na sociedade, constituiu nos últimos 30 anos uma das mais importantes contribuições dos movimentos sociais de mulheres para o aperfeiçoamento da cidadania no Brasil”. No caso de *gays*, *lésbicas* e *travestis*, os abusos de toda ordem que os atingem ainda não são definidos inequívoca e consensualmente como violência, haja vista que parcela significativa da sociedade não reconhece os homossexuais como inquestionavelmente humanos, o que implica uma certa cumplicidade do cidadão comum com aquele algoz que elege homossexuais como objeto da sua ira, privada ou social. Se, como destaca Saffioti (2002), gênero, classe e etnia combinam-se para determinar formas distintas de se perpetrar violência, a esse tripé deve ser associada uma quarta categoria identitária, que é orientação sexual.

Nesse contexto, o termo homofobia designa um misto de medo e ódio irracionais que muitos seres humanos, especialmente homens, sentem em relação a pessoas homossexuais. Paradoxalmente, as origens desta rejeição profunda à homossexualidade costumam ser atribuídas a desejos e fantasias homossexuais, via de regra conscientes, mas reprimidas, que transformam a vida do indivíduo homofóbico em um intrincado faz de conta: o desprezo e a perseguição a homossexuais são a contraface manifesta de um desejo homossexual latente, profundamente arraigado e negado. De acor-

do com Badinter (1993, p. 18), “os homófobos são pessoas conservadoras, rígidas, favoráveis à manutenção dos papéis sexuais tradicionais, inclusive em outras culturas”. Geralmente, a homofobia costuma estar associada ao machismo, à misoginia e ao fundamentalismo religioso, manifestando-se de formas variadas, que vão das músicas e piadas reafirmadoras de estereótipos negativos de *gays*, lésbicas e travestis, até explosões de violência física contra homossexuais, como no caso dos ataques de grupos neonazistas.

É claro que a homofobia, em geral, e o homo-ódio, em particular, não são prerrogativas exclusivas da sociedade brasileira.¹ Ao invés, a integridade física e moral de indivíduos homossexuais encontra-se ameaçada em praticamente todos os países do mundo, inclusive naqueles de larga tradição democrática e de respeito aos direitos humanos, como a França, onde, em 2002, o prefeito de Paris, Bertrand Delanoë, que é homossexual assumido, foi vítima de ataque homofóbico de um muçulmano, dentro da Prefeitura. Isso para não se falar em países como Paquistão, Irã, Arábia Saudita, Iraque, Emirados Árabes, Iêmen, Sudão e Afeganistão, onde há previsão de pena de morte para os praticantes do amor homossexual, mesmo quando envolvendo adultos, que se escolhem livre e reciprocamente como parceiros afetivo-sexuais. A “homofobia de Estado” é um fenômeno que atinge 2/3 do planeta (ALMEIDA NETO, 2001).

Apesar desta generalizada negação da liberdade de orientação sexual, no contexto da sociedade brasileira, os dias de hoje expressam uma realidade muito

menos sombria que a de poucos anos atrás, quando o preconceito e a discriminação difusos e profundos imputavam aos homossexuais o lugar da exclusão social radical ou a necessidade de construção de uma vida ambígua, pautada numa dupla moral esquizofrenizante: uma “vida oficial” marcada pelos valores da norma heterocêntrica e uma outra vida clandestina, onde as experiências homossexuais eram vividas em um contexto de culpa e de negação identitária. Apesar dos reais avanços na garantia da cidadania e dos direitos humanos da população homossexual brasileira nos anos recentes, ainda é inquietante observar que a Unesco, em pesquisa intitulada “Juventude, violência e cidadania”, realizada em 1997, em Brasília, com jovens entre 14 e 20 anos, constatou que os entrevistados consideram mais grave a depredação de orelhões, placas de sinalização e pichações do que a humilhação de prostitutas, homossexuais e travestis (WAISELFISZ, 1998). Na mesma direção, Spagnol (2001) destaca que na Grande São Paulo jovens da classe média praticam “tiro ao alvo” em travestis, simplesmente por estarem vestidos de mulher.

Por outro lado, não restam dúvidas de que, no Brasil, o longo silêncio que cobriu as homossexualidades por cinco séculos foi rompido, mais explicitamente, apenas a partir do advento da epidemia de HIV/AIDS, a qual foi enfrentada pela sociedade civil a partir de uma mobilização inédita, que levou o governo federal, inclusive, a elaborar um programa de prevenção e de apoio aos doentes considerado modelo pela Organização Mundial de Saúde – OMS. Mesmo que num primeiro momento o surgimento da AIDS tenha implicado uma

maior homofobia – já que a síndrome foi inicialmente definida como uma “doença de viados” ou “peste gay” –, seguramente, nunca se falou tanto sobre homossexualidades, em todos os meios de comunicação de massa e em especial na Internet, o que tem proporcionado mais e mais acesso a informações e conhecimentos, assim como a desarticulação de entendimentos equivocados e preconceituosos, via de regra fundados na intolerância religiosa, no machismo e numa concepção de felicidade e de realização individual pautada em imperativos heterocêntricos.

Não deixa de ser intrigante, porém, que estejam emergindo em várias partes do país iniciativas voltadas a revogar instrumentos legais que visam assegurar a legitimidade das relações afetivo-sexuais entre pessoas do mesmo sexo. Dois exemplos parecem emblemáticos: 1) a apresentação, na Assembléia Estadual do Rio de Janeiro, de projeto de lei que prevê apoio do governo estadual a organizações não-governamentais e associações religiosas dedicadas a ajudar homossexuais que queiram “tornar-se” heterossexuais; 2) a organização de abaixo-assinado destinado a revogar a Resolução nº 01/99, do Conselho Federal de Psicologia, que estabelece normas de atuação para os psicólogos em relação à questão da orientação sexual. Não restam dúvidas de que se está diante de formas nada sutis de repatologização da homossexualidade, a partir de uma leitura pseudo-científica que insiste em definir gays e lésbicas como doentes que precisam ser tratados.

Talvez não seja absurdo dizer, então, que ser/parecer ou não ser/parecer

homossexual ainda é uma questão bem mais aflitiva do que ser ou não negro, deficiente físico, judeu, migrante ou idoso, uma vez que a sociedade brasileira ainda se encontra bastante refratária a um reconhecimento efetivo da igualdade entre homo e heterossexuais na esfera pública (ALMEIDA NETO; CRILLANOVICK, 1999). Neste cenário, crianças são agredidas por supostamente abrigarem em si um adulto potencialmente homossexual; pastores e psiquiatras arvoram-se como neoxamãs, auto-aclamados portadores de dons para curar até mesmo características de personalidade e padrões de comportamento que a OMS e os Conselhos Federais de Medicina e Psicologia não reconhecem como doença; e jovens sentem-se no direito de proclamar a necessidade imperiosa do fim da “raça homossexual”, a partir de uma intolerância que provavelmente encontra suas origens em seus próprios desejos homoeróticos.

Neste cenário, o movimento homossexual brasileiro, desde fins dos anos 70, vem assumindo mais e mais um lugar importante nas lutas pela conquista de direitos civis para todos, organizando manifestações de rua envolvendo milhares de pessoas e apresentando ao poder público – nas esferas municipal, distrital, estadual e federal, bem como nos âmbitos do Executivo, do Legislativo e do Judiciário – reivindicações voltadas ao usufruto dos direitos decorrentes da liberdade de orientação sexual vigente no país, a exemplo de: a) inclusão da expressão proibição da discriminação por orientação sexual nas leis orgânicas municipais, nas constituições estaduais e na Constituição Federal; b) elaboração de leis, nas esferas municipal e estadual, que

definem sanções civis para os estabelecimentos comerciais que discriminarem homossexuais; c) garantia de todos os direitos civis alvo do projeto de lei que prevê a regulamentação da união civil entre pessoas do mesmo sexo, como os previdenciários, de pensão e de imigração, entre outros. É claro que muitas dessas reivindicações ainda encontram resistências em segmentos expressivos da sociedade brasileira, que vão da igreja católica e de setores mais conservadores dos evangélicos até parcela significativa dos partidos políticos e das próprias entidades voltadas para a defesa dos direitos humanos, o que não impediu, porém, que o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH-II), do Ministério da Justiça, contemplasse, em 2001, ações específicas para *gays*, lésbicas e travestis, como o apoio à aprovação do projeto que institui a parceria civil entre pessoas do mesmo sexo e o incentivo a uma educação sexual não sexista-homofóbica.

É curioso registrar, também, como os candidatos à Presidência da República, neste pleito de 2002, viram-se forçados a se posicionar em relação ao tema da homossexualidade, especialmente no que diz respeito ao eventual apoio ao projeto de lei que dispõe sobre a união civil entre pessoas do mesmo sexo. Dos quatro candidatos principais que concorreram no primeiro turno, Anthony Garotinho foi o único a posicionar-se abertamente contra. Já no segundo turno, começaram a circular rumores de que o candidato José Serra teria conquistado o apoio dos eleitores da Assembleia de Deus a partir de promessas como a de não sancionar o projeto de lei que institui a parceria civil entre pessoas do mesmo sexo, no caso de sua eventual apro-

vação no Congresso Nacional. Também em relação ao segundo turno, não foram poucas as notícias de que o apoio de Anthony Garotinho e de líderes evangélicos à candidatura de Luiz Inácio Lula da Silva teria como consequência um esforço conjunto para “melhorar a imagem” do candidato do PT junto aos fiéis, o que implicaria desfazer os boatos de que Lula, se eleito, aprovaria o “casamento *gay*”.

Nestas eleições, também vale lembrar que mais de 50 grupos homossexuais organizados do Brasil trouxeram à arena política a “Plataforma brasileira de *gays*, lésbicas, travestis, transexuais e bissexuais para as eleições 2002”, contendo 19 propostas apresentadas aos candidatos à Presidência da República, divididas em dois grupos principais: a) Políticas de combate à discriminação; e b) Medidas de afirmação da igualdade. Praticamente todas as propostas apresentadas, se implementadas, contribuirão, de forma direta ou indireta, para a redução da violência física e/ou simbólica que atinge homossexuais, travestis e transexuais, entre as quais se destacam: 1) apresentação de projetos de lei que proíbam e punam qualquer tipo de discriminação baseada na orientação sexual; 2) apoio à apuração e punição efetiva e rigorosa dos crimes cometidos contra *gays*, lésbicas, travestis e transexuais; 3) criação de serviços de Disque Cidadania e Defesa Homossexual e da delegacia especial de atendimento e combate à violência contra homossexuais; 4) criminalização da discriminação em razão de orientação sexual, estabelecendo penalidades no Código Penal Brasileiro; 5) implementação pelo Governo Federal das metas propostas no Programa Nacional

de Direitos Humanos em prol da cidadania homossexual.

Em nível internacional, muitas dessas mesmas propostas também integram a agenda política dos grupos de militância, sendo a bandeira de luta principal a aprovação de legislações que assegurem a igualdade na esfera pública entre casais homo e heterossexuais, seja na forma de parcerias domésticas, uniões estáveis ou casamento entre pessoas do mesmo sexo. Especialmente no caso da Europa, vários são os países que já aprovaram ou estão na iminência de aprovar leis que asseguram direitos civis decorrentes de uniões afetivo-sexuais entre “iguais biológicos”, sendo a Holanda e a Bélgica os casos mais emblemáticos, já que instituíram leis unificadas de casamento, que valem para homo e heterossexuais. Essas conquistas legislativas vêm despertando acirrados debates em vários países, os quais estão constitutivamente marcados por um conflito entre visões laica e religiosa acerca dos limites e possibilidades de organização da vida em sociedade. O posicionamento doutrinário do Vaticano ocupa um lugar central nestes debates.

Vaticano: porta-voz da violência homofóbica

Com a iminência da aprovação de uma legislação de casamento entre pessoas do mesmo sexo no Canadá e logo após as gigantescas paradas do orgulho de *gays*, lésbicas e transgêneros, que reuniram, em meados de 2003, milhões de pessoas no Brasil e no mundo, o Papa João Paulo II e George Bush vieram a público reafirmar sua já conhecida intolerância em relação aos homossexuais, pronunciando-se veementemente contra a

legitimidade de qualquer legislação voltada a assegurar direitos civis decorrentes de uniões estáveis entre homossexuais. Coincidências à parte, neste exato momento Bush tenta convencer o mundo de que, apesar de mentiroso, é um bom moço, mesmo depois de suas trágicas empreitadas no Afeganistão e no Iraque, enquanto o Vaticano procura camuflar os recorrentes escândalos e processos milionários envolvendo padres pedófilos. Este é o cenário em que *gays* e lésbicas continuam a ser tratados com rigores inquisitoriais.

Especificamente no caso da Igreja Católica, foi por meio do documento “Considerações sobre os projetos de reconhecimento legal das uniões entre pessoas homossexuais” (31/7/2003) que a Congregação para a Doutrina da Fé, do Vaticano, reafirmou o posicionamento doutrinário sobre as uniões homossexuais, já divulgado em 1992, quando publicou “Algumas reflexões acerca da resposta a propostas legislativas sobre a não-discriminação das pessoas homossexuais”. Em ambos os textos, o que se observa é que a Igreja Católica não usa meias palavras para afirmar o “caráter imoral” das uniões homossexuais, bem como para exortar todos os católicos, especialmente os políticos, a trabalharem contra a aprovação de qualquer instrumento que assegure estatuto jurídico a tais relações. Definindo toda lei que assegure direitos a homossexuais como “gravemente injusta”, não há como negar que o Papa é explicitamente intolerante ao advogar que as uniões homossexuais são “nocivas a um reto progresso da sociedade humana”, estando em “contraste com a lei moral natural”.

O primeiro documento oficial da Igreja Católica no Brasil acerca do amparo legal às uniões homossexuais veio a público por ocasião da 34ª Assembléia Geral da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB-1996). No "Pronunciamento sobre a Família", a referida Assembléia exortou os parlamentares brasileiros a votar contra o projeto de lei que "legaliza a união civil entre pessoas do mesmo sexo" (Projeto de Lei nº 1151/95, de autoria da Deputada Marta Suplicy). Ainda no mesmo ano, a CNBB divulgou a nota "A propósito do projeto de lei de união civil de pessoas do mesmo sexo", reafirmando três pressupostos principais: uma concepção de família constituída a partir de uma visão de mundo heterocêntrica, anistórica e naturalista; um compromisso com valores morais supostamente sagrados, absolutos e intocáveis, cuja universalidade impor-se-ia inclusive a Estados laicos; e uma crença de que o reconhecimento de amparo legal às uniões homossexuais é uma proposta injusta, cujos prejuízos devem ser evitados ao máximo.

Esta posição da CNBB, deve-se ressaltar, encontra-se em perfeita harmonia com os documentos do Vaticano acerca da necessidade de os católicos lutarem contra qualquer legislação civil que vise a proporcionar amparo legal às uniões homossexuais nos diversos países do mundo. Doutrinariamente, busca-se consolidar uma unidade no combate à crescente aceitação de posicionamentos favoráveis à homossexualidade no interior da própria Igreja Católica, bem como externar uma significativa preocupação com os avanços sociais que estariam a assegurar a igualdade de direitos entre homossexuais e

heterossexuais. As relações afetivo-sexuais entre pessoas do mesmo sexo são definidas como um "comportamento intrinsecamente mau do ponto de vista moral" e a "inclinação da pessoa homossexual", por si só, é compreendida como "objetivamente desordenada".

O fim da norma heterocêntrica é o grande temor expresso nos documentos da Igreja. O questionamento do modelo familiar conjugal heterossexual é visto como sinônimo de questionamento dos próprios alicerces da vida em sociedade, a partir de um entendimento que exclui, *a priori*, a possibilidade de que as uniões homossexuais sejam incorporadas a este modelo, uma vez que o amor e a sexualidade são definidos, na perspectiva católica, como uma prerrogativa restrita ao universo do casamento monogâmico, indissolúvel e reprodutivo, centrado numa suposta complementaridade de sexos e de gêneros. Comparados a doentes físicos e mentais (no documento de 1992), os homossexuais são definidos como uma ameaça potencial ao bem comum, razão pela qual seria não só aceitável, mas exigível, a limitação de alguns de seus direitos humanos fundamentais.

Para a Igreja Católica, a discriminação por orientação sexual não poderia ser reconhecida como uma violação de direitos humanos, ainda que tal discriminação implicasse limitação de acesso ao trabalho ou à moradia, por exemplo. A questão central continua a ser que a "atividade homossexual" consistiria numa grave desordem moral e, enquanto tal, não poderia ser objeto de nenhuma legitimidade social ou amparo legal. Em última instância, a "atividade homossexual" seria incompatível com uma concepção de hu-

manidade que pressupõe a heterossexualidade como norma para todos, estando implícita a intenção de conferir aos homossexuais a condição de párias ou estrangeiros em sua própria sociedade. De acordo com a doutrina católica, só haveria possibilidade de aceitação social de *gays* e *lésbicas* quando estes negam qualquer expectativa de realização afetivo-sexual em suas vidas, optam pela castidade e nenhum envolvimento amoroso, não publicizam seus desejos sexuais por iguais biológicos, levam uma vida solitária em termos conjugais e expiam a culpa pelo desejo amoroso e sexual que sentem.

Três preocupações são centrais, na perspectiva do Vaticano, na avaliação de qualquer proposta legislativa que vise à eliminação da discriminação que atinge os homossexuais nas sociedades contemporâneas: os direitos relativos à socialização de crianças – seja enquanto pai/mãe ou professor/a; a aceitação pública de “atos homossexuais”; e a equiparação formal entre uniões homossexuais e heterossexuais, que assegure às primeiras direitos definidos como da ordem da família. No entendimento expresso na doutrina católica, tais prerrogativas deveriam continuar exclusivas dos homens e mulheres heterossexuais, preferencialmente casados, os quais seriam os únicos autorizados moralmente a responsabilizar-se pela socialização de crianças, expressar publicamente o seu amor e usufruir de direitos conjugais. À luz da doutrina católica, aos homossexuais deveriam ser negados todos os direitos relativos à conjugalidade, à parentalidade e à expressão pública da afetividade.

Os documentos da Congregação para a Doutrina da Fé são encerrados com uma exortação para que os representantes da Igreja Católica assumam sua suposta responsabilidade na promoção da vida familiar e da moralidade pública em toda a sociedade, a partir dos “valores morais fundamentais” que deveriam nortear a vida de todos, independentemente de serem católicos ou não. Ignora-se, portanto, que, nas sociedades democráticas, incluindo-se as de tradição católica, as funções do Estado não se confundem com as da Igreja, sendo esta separação exatamente um dos fundamentos das democracias modernas. O estímulo do Vaticano à ativa ingerência dos representantes da Igreja Católica na definição do arcabouço legal de Estados laicos constitui, assim, clara manifestação de que a doutrina católica não concebe que seus valores só podem ser definidos como legítimos para os seus fiéis, sendo qualquer tentativa de imposição de sua moral específica para o conjunto da sociedade uma manifestação de intolerância, a qual desconhece o respeito à diversidade como um dos fundamentos das sociedades pluralistas e democráticas.

Não deixa de ser surpreendente como os posicionamentos defendidos pelo Vaticano em relação às propostas legislativas sobre a não-discriminação das pessoas homossexuais ainda possuem um tom persecutório, lembrando os tempos inquisitoriais ao advogar a legitimidade da negação da cidadania e dos direitos humanos de *gays* e *lésbicas*. Tal postura torna a Igreja Católica uma das principais responsáveis pela violência, intolerância e discriminação que atingem os homossexuais no mundo contemporâneo,

GÊNERO

haja vista seu empenho na defesa de políticas de “discriminação justa” para gays e lésbicas não-celibatários, nas esferas da família, do trabalho e da habitação, entre outras.

Vê-se, portanto, que a homofobia é um conjunto de sensações e emoções e uma prática social que se encontra difusa em inúmeros segmentos da sociedade, mas parece não haver dúvidas de que, ao longo da história e mesmo na atualidade, as religiões têm sido as principais fontes de estímulo à intolerância, ao preconceito, à discriminação e à violência contra homossexuais, no Brasil e no mundo. Não é demais aqui lembrar que tanto no contato direto com seus fiéis quanto na arena política ampliada – incluindo os três poderes, nos três níveis da administração pública –, as igrejas têm sistematicamente se posicionado contrariamente ao reconhecimento da legitimidade das relações amorosas estáveis entre pessoas do mesmo sexo. O que o braço religioso armado da sociedade brasileira tem sistematicamente defendido é

a exclusão social e o não reconhecimento de quaisquer direitos àqueles que se neguem a inserir-se no contexto da norma heterocêntrica, que prescreve para todos, dogmaticamente, a universalidade do modelo familiar cristão, fundado na complementaridade dos sexos e dos gêneros, na indissolubilidade dos vínculos, na coabitação, na monogamia, na associação entre sexualidade e reprodução, entre outras características (ALMEIDA NETO, 2003).

Contra um entendimento desta ordem é que os grupos de militância homossexual e os demais grupos da sociedade civil comprometidos com a construção de uma sociedade justa, solidária e democrática vêm se mobilizando pela institucionalização das demandas que assegurem a igualdade, na esfera pública, entre cidadãos homo e heterossexuais. A VII Parada do Orgulho GLBT, realizada em 2003, em São Paulo, reunindo mais de um milhão de pessoas, e a mobilização nacional para que a viúva da cantora Cássia Eller, falecida em janeiro

de 2002, fosse judicialmente autorizada a assumir a guarda definitiva do filho educado por ambas parecem indicativos de que o obscurantismo religioso dificilmente conseguirá cobrir toda a sociedade com seu manto de intolerância.

Abstract: In this article, the several varieties of homophobic manifestation in contemporary Brazil are argued. They are, generally, a consequence of the machism and the religious fundamentalism. It tries to emphasize how such violence is an integrant part of a wider context, where the generalized violence threats to change itself into a characteristic of the Brazilian society, laying emphasis, however, on the peculiarities of the threats to the

of
and
of
of
of
and

of
a
a
of
of
of
se-

xu-
a
of

of
of
of
of

Notas

¹ A teóloga estadunidense Mary Hunt, quando da abertura da 17ª Conferência da *International Lesbian and Gay Association* (ILGA), no Rio de Janeiro, em 1995, afirmou que a palavra homofobia muitas vezes não é capaz de expressar a realidade violenta que atinge os homossexuais, o que a leva a preferir, para descrever algumas situações, a expressão "homo-ódio". Segundo ela, "A homofobia a gente trata com terapia, mas o homo-ódio é mais difícil e perverso" (TEÓLOGA..., 1995, p. 5).

Referências

ALMEIDA NETO, Luiz Mello de. Da diferença à igualdade: os direitos humanos de gays, lésbicas e travestis. In: LIMA, Ricardo Barbosa de (Coord.). *Direitos humanos e cotidiano*. Goiânia: Bandeirantes, 2001. p. 159-177.

_____. Para além do heterocentrismo: a construção da conjugalidade homossexual. *Estudos de Sociologia*, Recife, v. 9, n. 1, p. 91-116, jan./jun. 2003.

_____.; CRILLANOVICK, Quéfren. A cidadania e os direitos humanos de gays, lésbicas e travestis no Brasil. In: OLIVEI-

RA, Dijaci David de et al. (Org.). *50 anos depois: relações raciais e grupos socialmente segregados*. Brasília: Movimento Nacional de Direitos Humanos, 1999. p. 167-183.

BADINTER, Elizabeth. *XY: sobre a identidade masculina*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

CARVALHO, José Jorge de. As propostas de cotas para negros e o racismo acadêmico no Brasil. *Sociedade e Cultura*, Goiânia, v. 4, n. 2, p. 13-43, jul./dez. 2001.

GREGORI, Maria Filomena. Relações de violência e erotismo, *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 20, p. 87-120, 2003.

MOTT, Luiz. *Escravidão, homossexualidade e demonologia*. São Paulo: Ícone, 1988.

_____.; CERQUEIRA, Marcelo. *Matei porque odeio gay*. Salvador: Editora Grupo Gay da Bahia, 2003.

NOLASCO, Sócrates. Masculinidade, mídia e violência. *Comunicações & Política*, v. 1, n. 2, p. 299-311, dez. 1994/mar. 1995.

PITANGUY, Jacqueline. Gênero, cidadania e direitos humanos. In: BRUSCHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra G. (Org.). *Gênero, democracia e sociedade brasilei-*

GÊNERO

ra. São Paulo: FCC: Ed. 34, 2002. p. 109-119.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Contribuições feministas para o estudo da violência de gênero. *Cadernos Pagu*, Campinas, n. 16, p. 115-136, 2001.

_____. Violência contra a mulher e violência doméstica. In: BRUSCHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra G. (Org.). *Gênero*,

democracia e sociedade brasileira. São Paulo: FCC: Ed. 34, 2002. p. 321-338.

SPAGNOL, Antonio Sergio. *Desejo marginal: violência nas relações homossexuais*. São Paulo: Arte e Ciência, 2001.

SUÁREZ, Mireya; BANDEIRA, Lourdes. A politização da violência contra a mulher e o fortalecimento da cidadania. In: BRUSCHINI, Cristina; UNBEHAUM, Sandra G. (Org.). *Gênero, democracia e sociedade brasileira*. São Paulo: FCC: Ed. 34, 2002. p. 295-320.

TEÓLOGA quer a igreja se desculpando com gays. *Diário do Povo*, Teresina, p. 5, 20 jun. 1995.

TREVISAN, João Silvério. *Devassos no paraíso*. São Paulo: Max Limonad, 1986.

WAISELFISZ, Júlio Jacobo (Coord.). *Juventude, violência e cidadania: os jovens de Brasília*. Brasília: UNESCO: Cortez, 1998.

ZALUAR, Alba. A ilusão dos jovens e o crime organizado. *Comunicação & Política*, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, p. 231-250, dez. 1994/mar. 1995.